

Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.664 DE 17 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.559, de 17 de abril de 2020.

DECRETA:

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.14.00.02 Diárias - Civil

44.90.52.04.02 Mobiliário em Geral

44.90.52.01.02 Máquinas e Equipamentos de Informática

44.90.52.99.02 | Equipamentos e Material Permanente - Outros

44.90.52.02.02 Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e - Outros

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 3.176.079,92 (três milhões, cento e setenta e seis mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 02 - R\$ 3.176.079,92 (Recursos Estado)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DA DESPESA:		
44.90.51.01.02 Execução de Obras e Projetos	R\$	175.894,17
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU ELEMENTO DA DESPESA:		
	l D d	50,000,54
33.90.36.03.02 Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	50.903,74
DROOP AND THE TRANSPORT		
PROCERAMA DE TRABALEO		
04.01.000.10.122.012.2.095 - Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúde	e	
04.01.000.10.122.012.2.095 – Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúdo ELEMENTO DA DESPESA:		500 000 00
04.01.000.10.122.012.2.095 — Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúdo ELEMENTO DA DESPESA:	e R\$	500.000,00
04.01.000.10.122.012.2.095 – Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúdo ELEMENTO DA DESPESA: 33.70.41.00.02 Contribuições		500.000,00
04.01.000.10.122.012.2.095 – Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúdo ELEMENTO DA DESPESA: 33.70.41.00.02 Contribuições PROGRAMA DE TRABALHO		500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO 04.01.000.10.122.012.2.095 – Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúde ELEMENTO DA DESPESA: 33.70.41.00.02 Contribuições PROGRAMA DE TRABALHO 04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica ELEMENTO DA DESPESA:		500.000,00
O4.01.000.10.122.012.2.095 – Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúdo ELEMENTO DA DESPESA: O33.70.41.00.02 Contribuições O4.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica		
O4.01.000.10.122.012.2.095 – Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúdo ELEMENTO DA DESPESA: O33.70.41.00.02 Contribuições O33.70.41.00.02 Contribuições O4.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	5,43
PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	
A4.01.000.10.122.012.2.095 – Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúdo ELEMENTO DA DESPESA: BASSINIA DE TRABALHO CARRAMA DE TRABALHO	R\$	
O4.01.000.10.122.012.2.095 – Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúdo ELEMENTO DA DESPESA: O33.70.41.00.02 Contribuições O33.70.41.00.02 Contribuições O4.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica ELEMENTO DA DESPESA:	R\$	

R\$

R\$

R\$

R\$

R\$

10.429,93

63.040,00

60.000,00

2.500,00

11.819,40



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$	100.000,00
33.90.39.29.02	Exames Complementares	R\$	163.862,44

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2019, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta Vinculada: IAFAB - 121253-8, VSPCD - 1215509-5 Banco do Brasil S/A. PAHI - 0014168-2, 1014168-2, PFCAB - 0014306-5 - 1014306-5, IPD - 0014602-1, 1014602-1, PAFBM - 0014601-3, 1014601-3, PSE - 0014666-8, 1014666-8, PLANEJA SUS - 0016018-0 1016018-0, SAMU - 0014190-9, 1014190 -9 - HOSP. - 00001607-1, 101607-1, - COFI/RAPS - 0021036-6 - Banco do Bradesco S/A.

ATIVO		PASSIVO		
Financeiro		Financeiro		
Disponibilidade	R\$ 26.664.316,30	Obrigações	R\$ 377.695,38	
	1 1	Superávit	R\$ 26.286.620,92	
	*	Créditos abertos	R\$ 23.110.541,00	
Total	R\$ 26.664.316,30	Total	R\$ 26.664.316,30	

Art. 3°) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 17 de abril de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

> PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

> Publicado em 11020/04 / 2020 BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Pagina 04 105 Bim nº5 25

Rúbrica (24)10)